DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Licitações e Contratos 4
Plano de Contratação Anual - PCA 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 8
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 9
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender demanda judicial, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa KATIA KAORU NANIWA DROGARIA, inscrita no CNPJ sob nº 18.026.090/0001-55 para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa KATIA KAORU NANIWA DROGARIA, inscrita no CNPJ sob nº 18.026.090/0001-55, no valor de R$ 4.233,51 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa KATIA KAORU NANIWA DROGARIA, inscrita no CNPJ sob nº 18.026.090/0001-55, para fornecimento de medicamentos para atender demanda judicial, pelo valor global de R$ 4.233,51 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 01 de agosto de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Tecido Oxford – cores variadas, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa QUITERIA ANTONIA DA SILVA NAVALON, inscrita no CNPJ sob nº 01.825.093/0001-56, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa QUITERIA ANTONIA DA SILVA NAVALON, inscrita no CNPJ sob nº 01.825.093/0001-56, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de

licitação, da empresa QUITERIA ANTONIA DA SILVA NAVALON, inscrita no CNPJ sob nº 01.825.093/0001-56, para aquisição de Tecido Oxford – cores variadas, pelo valor global de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 01 de agosto de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de artesanato, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa ALCIDES ALVES BAZAR, inscrita no CNPJ sob nº 49.851.884/0001-87, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa ALCIDES ALVES BAZAR, inscrita no CNPJ sob nº 49.851.884/0001-87, no valor de R$ 3.157,00 (três mil, cento e cinquenta e sete reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALCIDES ALVES BAZAR, inscrita no CNPJ sob nº 49.851.884/0001-87, para fornecimento de material para confecção de artesanato, pelo valor global de R$ 3.157,00 (três mil, cento e cinquenta e sete reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 01 de agosto de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

APROVAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de Agosto de 2024, reuniram-se a Alta Administração relacionada às fls. 6, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, VII, do Decreto Municipal nº 1.896/2023, ocasião em que deliberaram pela **APROVAÇÃO** do presente Plano de Contratações Anual – 2025.

EXECUÇÃO

A execução do presente Plano de Contratações Anual - PCA envolve o processo estratégico de gerir os recursos humanos, materiais e serviços necessários para atender às demandas e metas estabelecidas pela Prefeitura ao longo do exercício financeiro. Neste contexto, será considerado inicialmente as disponibilidades financeiras para o exercício financeiro, priorizando os serviços essenciais para o funcionamento deste Poder Executivo, em especial aqueles diretamente atrelados à continuidade do serviço público.

Conforme previsto no art. 47 do Decreto Municipal nº 1.896/2023, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, a fim de que se possa atender fidedignamente as demandas do serviço público, devendo ser justificado e aprovado pela(o) Chefe do Poder Executivo.

Por fim, havendo necessidade de tais alterações, este Plano de Contratações Anual será readaptado e se utilizará de mecanismos de retificações orçamentárias (abertura de créditos adicionais) para atender as devidas finalidades.

ACOMPANHAMENTO

O monitoramento da execução do Plano de Contratações Anual - PCA será realizado em caráter preventivo pelo ordenador de despesa, em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Coordenadoria de Gestão de Licitação e Contratos e pela Controladoria Interna, que verificarão seu efetivo cumprimento e identificarão eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A Alta Administração da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista orientará a Coordenadoria de Gestão de Licitação e Contratos a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, divulgará o Plano de Contrações Anual – 2025, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista e no PNCP – Portal Nacional de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Públicas, em atendimento ao disposto no artigo 174, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 1.896/2023, a fim de atender aos dispositivos legais e fomentar a instrumentalização do controle social para fins de tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização.

Por fim, a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista estará disponível em seus canais de comunicações para eventuais necessidades de esclarecimento aos usuários sobre este instrumento de planejamento, a fim de que se garanta um maior fortalecimento da democracia, aumento da confiança na gestão pública e a manutenção de políticas públicas que atendam às necessidades da coletividade.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 06 de Agosto de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.500.000,00	38.500.000,00	9.032.354,25	23,46	24.197.201,13	62,85	14.302.798,87
RECEITAS CORRENTES	38.300.000,00	38.300.000,00	8.531.950,77	22,28	23.149.412,25	60,44	15.150.587,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.131.500,00	2.131.500,00	655.212,27	30,74	1.678.378,53	78,74	453.121,47
Impostos	1.252.500,00	1.252.500,00	363.461,93	29,02	1.106.855,40	88,37	145.644,60
Taxas	494.000,00	494.000,00	172.463,70	34,91	303.305,22	61,40	190.694,78
Contribuição de Melhoria	385.000,00	385.000,00	119.286,64	30,98	268.217,91	69,67	116.782,09
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	58.993,95	196,65	226.060,50	753,54	(196.060,50)
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	58.993,95	196,65	226.060,50	753,54	(196.060,50)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.098.500,00	36.098.500,00	7.449.563,33	20,64	20.600.303,67	57,07	15.498.196,33
Transferências da União e de suas Entidades	17.861.500,00	17.861.500,00	3.932.067,85	22,01	10.700.060,97	59,91	7.161.439,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.937.000,00	12.937.000,00	2.619.680,14	20,25	6.854.623,67	52,98	6.082.376,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	897.815,34	16,94	3.045.619,03	57,46	2.254.380,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	368.181,22	920,45	644.669,55	1.611,67	(604.669,55)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	368.181,22	1.840,91	644.669,55	3.223,35	(624.669,55)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	500.403,48	250,20	1.047.788,88	523,89	(847.788,88)
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	500.403,48	333,60	1.047.788,88	698,53	(897.788,88)
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	-	-	200.000,00	285,71	(130.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	500.403,48	625,50	847.788,88	1.059,74	(767.788,88)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.000.000,00	43.000.000,00	9.032.354,25	21,01	24.197.201,13	56,27	18.802.798,87
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	43.000.000,00	9.032.354,25	21,01	24.197.201,13	56,27	18.802.798,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.875.273,78	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	43.000.000,00	9.032.354,25	-	26.072.474,91	60,63	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.398.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.398.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	58.391.500,00	14.252.463,52	37.734.256,19	20.657.243,81	9.300.891,29	26.072.474,91	32.319.025,09	24.440.707,56	-
DESPESAS CORRENTES	36.732.500,00	41.834.000,00	10.225.173,59	28.128.661,19	13.705.338,81	7.223.935,26	21.664.044,21	20.169.955,79	20.125.764,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.436.500,00	19.176.500,00	3.568.737,52	11.096.059,17	8.080.440,83	3.568.737,52	11.096.059,17	8.080.440,83	10.887.851,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 08/Ago/2024, 07h e 16m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.294.000,00	22.655.500,00	6.656.436,07	17.032.602,02	5.622.897,98	3.655.197,74	10.567.985,04	12.087.514,96	9.237.913,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.067.500,00	16.357.500,00	4.027.289,93	9.605.595,00	6.751.905,00	2.076.956,03	4.408.430,70	11.949.069,30	4.314.942,84	-
INVESTIMENTOS	5.067.000,00	15.357.000,00	3.802.581,65	8.808.341,34	6.548.658,66	1.852.247,75	3.611.177,04	11.745.822,96	3.517.689,18	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.000.500,00	224.708,28	797.253,66	203.246,34	224.708,28	797.253,66	203.246,34	797.253,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	58.391.500,00	14.252.463,52	37.734.256,19	20.657.243,81	9.300.891,29	26.072.474,91	32.319.025,09	24.440.707,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	58.391.500,00	14.252.463,52	37.734.256,19	20.657.243,81	9.300.891,29	26.072.474,91	32.319.025,09	24.440.707,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	58.391.500,00	14.252.463,52	37.734.256,19	-	9.300.891,29	26.072.474,91	32.319.025,09	24.440.707,56	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Domingos Mente Lopes - Prefeito Municipal

Samanta Cristina da Silva - Contadora - CRC 1SP267050/O-5

Graciele Ferreira Santana de Camargo - Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 08/Ago/2024, 07h e 16m.

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
DEMONSTRATIVO FUNDEB
(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/20017)

Aplicação com recursos do Fundeb

Período: 2º Trimestre 30/06/2024

RECEITA DO FUNDEB	
Receitas de Transferências	3.045.619,03
Receitas de aplicação financeira	-
Total	3.045.619,03

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
Transferencias Recebidas	3.045.619,03
Retenções	3.157.810,60
Diferença (recebido-retido) Ganho	**-112.191,57**

Aplicação mínimas obrigatórias	
TOTAL	2.893.338,08
MAGISTÉRIO (70%)	2.131.933,32

DESPESAS COM FUNDEB

DESPESAS TOTAIS	DOTAÇÃO ATUAL.	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	6.170.500,00	100,00	3.468.499,02	113,88	3.468.499,02	113,88	3.388.719,17	111,27
MAGISTÉRIO	4.769.500,00	77,30	2.570.695,78	84,41	2.570.695,78	84,41	2.501.837,76	82,15
OUTROS	1.401.000,00	22,70	897.803,24	29,48	897.803,24	29,48	886.881,41	29,12

Domingos Mente Lopes	Samanta Cristina da Silva	Paulo Henrique Garcia Mente	Graciele F. Santana de Camargo
Prefeito Municipal	CT - 1SP267050/O-5	Secretário de Educação	Controle Interno

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação dos recursos próprios na Saúde

Período: 3º Bimestre 30/06/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	
Próprios	1.106.756,11
Transferências da União	8.477.959,49
Transferências do Estado	7.295.805,79
Total	16.880.521,39

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 15%	2.532.078,21

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

DESPESAS TOTAIS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	4.076.094,13	24,15	3.151.170,76	18,67	3.052.914,61	18,09
Recursos próprios	4.076.094,13	24,15	3.151.170,76	18,67	3.052.914,61	18,09
(-) Deduções	-		-		-	

Domingos Mente Lopes	**Samanta Cristina da Silva**	**Maria Leila Vicensotto da Silva**	**Graciele F. Santana de Carmago**
Prefeito Municipal	**CT - 1SP267050/O-5**	**Secretária de Saúde**	**Controle Interno**

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988)

Aplicação dos recursos próprios no Ensino

Período: 2º Trimestre 30/06/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	
Próprios	1.106.756,11
Transferências da União	8.477.959,49
Transferências do Estado	7.295.805,79
Total	16.880.521,39
Retenções do Fundeb	3.157.810,60
Receitas Líquidas	13.722.710,79
Receitas de Impostos Previstas	23.078.200,00

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 25%	4.220.130,35
Retenções Fundeb	3.157.810,60
Fundeb aplicado	3.468.499,02

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	* %	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	9.822.000,00	42,56	6.703.383,58	39,71	5.444.592,33	32,25	5.152.748,19	30,52
Educação Infantil	247.000,00	1,07	177.635,15	1,05	116.846,23	0,69	116.539,78	0,69
Ensino Fundamental	4.381.000,00	18,98	3.367.937,83	19,95	2.169.935,50	12,85	1.878.397,81	11,13
Retenções ao Fundeb	5.194.000,00	22,51	3.157.810,60	18,71	3.157.810,60	18,71	3.157.810,60	18,71

**** Percentual sobre a Receita de Impostos Previstas***

DEDUÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL			-	-	-	-	-	-
(-) FUNDEB RETIDO NÃO APLICADO			-	-	-	-	-	-

DESPESAS LÍQUIDAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	9.822.000,00	42,56	6.703.383,58	39,71	5.444.592,33	32,25	5.152.748,19	30,52
Educação Infantil	247.000,00	1,07	177.635,15	1,05	116.846,23	0,69	116.539,78	0,69
Ensino Fundamental	4.381.000,00	18,98	3.367.937,83	19,95	2.169.935,50	12,85	1.878.397,81	11,13
Retenções ao Fundeb	5.194.000,00	22,51	3.157.810,60	18,71	3.157.810,60	18,71	3.157.810,60	18,71

Domingos Mente Lopes	Samanta Cristina da Silva	Graciele F. Santana de Camargo	Paulo H. Garcia Mente
Prefeito Municipal	CT - 1SP267050/O-5	Controle Interno	Secretário de Educação